



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2160

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- Decreto N° 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 002/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 003/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 004/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 005/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 007/2021 de 01 de janeiro de 2021.
- Portaria GAB N° 089/2020 de 31 de dezembro de 2020.
- Portaria GAB N° 090/2020 de 31 de dezembro de 2020.
- **Ato Administrativo** - Requerer a Cessão de serviço público municipal Arilson Vieira da Silva, já qualificado no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade por um período de 2 anos.
- **Termo de Convênio N° 01/2021 para Cessão de servidor Público Municipal**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação de Secretário
Municipal de Infra Estrutura e Serviços
Públicos e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 143/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeio Sr. JAIR PAIVA DE MIRANDA, portador do CPF nº 490.599.125-00, para o Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação de Secretário
Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 143/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeio Sr. FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 366.336.155-15, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 143/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeio Sr. EDINALDO COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 002.248.845-65, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação de Secretário
Municipal de Finanças e dá outras
providências. ”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 143/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeio Sr. AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 071.886.395-07, para o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº005/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação de Gestor do Fundo
Municipal de Saúde e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a partir dessa data nomeado Sr. EDINALDO COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 002.248.845-65, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a partir dessa data nomeadoo Sr. FLÁVIO VASCO DE ARAUJO, portador do CPF nº 366.336.155-15, como Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº007/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto do contido no Art. 23, inciso I a VII da Lei Municipal nº 0143/2009

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, Sr.Ailson Nascimento Ribeiro Filho, portador da cédula de identidade nº 1120465508 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.886.395-07, a movimentar conjuntamente com o Prefeito toda e qualquer conta bancária do Município de Cristópolis, CNPJ nº 13.655.089/0001-76, mantidas em qualquer estabelecimento bancário neste Município de Cristópolis, Bahia, no Município de Baianópolis, Bahia, no Município de Barreiras, Bahia, e/ou em qualquer outro município do território nacional.

Art. 2º-A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I -Emitir cheques (cód. 9);
- II -Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III -Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV -Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V -Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI - Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

- VII - Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII - Cancelar cheques (cód. 95);
- IX -Baixar cheques (cód. 96);
- X -Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII - Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- XIII- Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI- Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII-Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII-Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX-Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX- Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XXI- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art.3º-Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 01 de janeiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 089/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 253/2016 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º -ExonerarSra.**TAINAN JESUS DE SOUZA**,portador do CPF nº: 056.005.095-02, do cargo comissionado de Vice-Diretora do Colégio Municipal João José Marques.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 31 de dezembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 090/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado de Diretor de Departamento e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 253/2016 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o Sr. **MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA**, portador do CPF nº: 991.867.565-91, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 31 de dezembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA

A CAMARA MUNICIPALDE CRISTOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.451/0001-25, sediada a Av. Major Claro 158 centro, nesta cidade de Cristópolis, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, inscrito no CPF. Sob o nº 904.370.805-44 e RG 06798339-19 SSP/BA vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer;

1. A CESSÃO de serviço público municipal ARILSON VIEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de administração, sob o código nº 0017, já qualificado no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, por um período de 02(dois) anos.
2. O servidor será cedido sem ônus para o órgão cedente, ficando órgão cessionário (Câmara Municipal) responsável por todas as despesas oriundas da contratação do referido servidor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, em 04 janeiro de 2021.

*Recebi em:
04/01/2021*

OSCARINO DA SILVA VIEIRA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS-BA E O CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BA, PARA CESSÃO DE SERVIDOR."

O MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.655.089/0001-76, com sede na Avenida Major claro n, 160, Centro, Cristópolis Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 490.670.795-53 e RG nº 534847110 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado cedente e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 42.752.451/0001-25, com sede na Avenida Major Claro, nº 158, centro, Cristópolis-BA, neste ato representado pelo Sr. Presidente OSCARINO DA SILVA VIEIRA, portador do RG nº 0679833919 SSP-BA e CPF/MF nº 904.370.805-44, residente e domiciliado na na Avenida Pe. Vieira s/n, Cristópolis - Ba

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Único - Cooperação entre os convenentes para a Cessão do Servidor Público Municipal o Sr. **ARILSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06546147 92 SSP/BA, e CPF: 490.676.305-78, Assistente Administrativo, aprovado em Concurso Público neste Município, Matrícula nº 0017 com carga horária de 40 horas semanais, para prestar seus serviços na função de origem cuja lotação passará a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

O presente Convênio será a partir de 04 de janeiro de 2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pela conveniência e interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta do Órgão Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA - Das Responsabilidades do Município Cedente:

Ceder o servidor, com ônus para a Câmara Municipal de Cristópolis - Bahia, bem como acompanhar a continuidade do trabalho e dos vencimentos do servidor cedido, sendo regido pelo Plano de Cargos e Salários do órgão Cessionário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – Das Responsabilidades do Cessionário:

Atribuir ao servidor tarefas inerentes ao cargo a ser ocupado e manter o órgão Cedente informado sobre eventuais faltas ou qualquer imprevisto que venha a ocorrer com o servidor ora cedida.

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais:

Se qualquer das partes deixar de observar os termos deste Convênio, e a outra parte não exigir o seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir e os casos omissos, assim como as dúvidas, oriundas do presente convênio serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, com alterações dada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SETIMA – Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Barreiras, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

E por estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Cristópolis, 04 de Janeiro de 2021.


GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis

OCARINO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis

TESTEMUNHA 1: 
CPF N.º _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF N.º _____